



ATENÇÃO

NA HORA DE JOGAR SEU LIXO DOMÉSTICO FIQUE ATENTO PARA OS SEGUINTE CUIDADOS:

- *Evite deixar objetos pontiagudos expostos
- *Evite deixar expostos cacos de vidro ou garrafas quebradas
- *Descarte materiais hospitalares em postos específicos para essa coleta
- *Recicle e separe o material que pode ter outras destinações

**FAZENDO ISSO VOCÊ
COLABORA COM OS
CATADORES E AJUDA
A PRESERVAR O
MEIO AMBIENTE**



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade

Extrato de Publicação

Portaria nº 8.732, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeado a contar de 02 de janeiro de 2013, o Sr. Marco Antonio Jardini, portador do RG nº 16.665.525-0, para exercer as funções do cargo de Chefe de Gabinete - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações)

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.733, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeado a contar de 02 de janeiro de 2013, o Sr. Renato Killer Aguiar, portador do RG nº 27.113.573-6, para exercer as funções do cargo de Diretor da Diretoria de Auditoria e Corregedoria - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.735, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeado a contar de 02 de janeiro de 2013, o Sr. João Batista de Mattos, portador do RG nº 15.570.060, para exercer as funções do cargo de Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Serviços Administrativos - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.738, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeado a contar de 02 de janeiro de 2013, o Sr. Renan Sanches, portador do RG nº 46.372.700-9, para exercer as funções do cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Relações Institucionais - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.739, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeado a contar de 02 de janeiro de 2013, o Sr. Henry Maximiller Vilella, portador do RG nº 25.206.770-8, para exercer as funções do cargo de Diretor da Diretoria de Ouvidoria e Relações Públicas - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.740, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeado a contar de 02 de janeiro de 2013, o Sr. Alex Vinícios Olivato, portador do RG nº 43.641.375-9, para exercer as funções do cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Imprensa - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.742, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 02 de janeiro de 2013, a Sra. Ellen Bueno Paganotti, portadora do RG nº 34.859.892-0, para exercer as funções do cargo de Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.743, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeado a contar de 02 de janeiro de 2013, o Sr. Bruno Thim, portador do RG nº 30.260.459-5, para exercer as funções do cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Comunicações e Procuradoria Geral - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.747, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 02 de janeiro de 2013, a Sra. Maisa Ghiraldini, portadora do RG nº 30.219.312-1, para exercer as funções do cargo de Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Dívida Ativa - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.749, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeado a contar de 02 de janeiro de 2013, o Sr. Edvaldo José Vitorio, portador do RG nº 16.886.060, para exercer as funções do cargo de Diretor da Diretoria de Suprimentos - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.750, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeado a contar de 02 de janeiro de 2013, o Sr. João Paulo Fassis, portador do RG nº 30.687.070-8, para exercer as funções do cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Compras - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.755, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeado a contar de 02 de janeiro de 2013, o Sr. Cleber Rogerio Damiano, portador do R.G. nº 27.180.363-0, para exercer as funções do cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Planejamento - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Planejamento e Habitação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.757, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeado a contar de 02 de janeiro de 2013, o Sr. Paschoal Florivaldo Zaros, portador do R.G. nº 1.415.641, para exercer as funções do cargo Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Habitação - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Planejamento e Habitação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.758, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeado a contar de 02 de janeiro de 2013, o Sr. Celso Rogerio da Silva, portador do R.G. nº 29.420.591-3, para exercer as funções do cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Agricultura - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Meio Ambiente e

Agricultura da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.759, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 02 de janeiro de 2013, a Srta. Marina Pinheiro Hespagnol, portadora do R.G. nº 30.686.989-5, para exercer as funções do cargo de Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Ecologia - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.761, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 02 de janeiro de 2013, a Sra. Tamara Cristina Vidoretti, portadora do RG nº 40.777.999-1, para exercer as funções do cargo de Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Merenda Escolar - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.762, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeado a contar de 02 de janeiro de 2013, o Sr. Aguinaldo Alves do Amaral, portador do RG nº 22.322.167-3, para exercer as funções do cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Cultura - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.763, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 02 de janeiro de 2013, a Sra. Franciele Galdino Lopes, portadora do RG nº 43.641.358, para exercer as funções do cargo de Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Turismo e Eventos - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.766, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 02 de janeiro de 2013, a Sra Rogeaine Regina Filie Batista, portadora do RG nº 29.084.592-0, para exercer as funções do cargo de Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Esportes - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.767, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

Art. 1º - Fica nomeado a contar de 02 de janeiro de 2013, o Sr. José Roberto Fantucci, portador do R.G. nº 5.570.825, para exercer as funções do cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Lazer - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.768, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 02 de janeiro de 2013, a Sra. Kátia Regina Ribeiro Philomeno, portadora do R.G. nº 29.395.955-9, para exercer as funções do cargo de Diretora da Diretoria de Atenção Básica à População Carente - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.771, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 02 de janeiro de 2013, a Sra. Elisabeti Leme, portadora do R.G. nº 5.246.053, para exercer as funções do cargo de Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Implantação de Desenvolvimento de Programas e Projetos Sociais - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.775, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de janeiro de 2013, nomeado o Sr. Paulo Henrique Habermann, portador do R.G. nº 40.778.236-9, para ocupar o cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria Administrativa da Saúde - Ref. B (ch-40), Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.777, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de janeiro de 2013, nomeada a Sra. Hellen Cristina Rubini Teixeira, portadora do R.G. nº 33.124.181, para ocupar o cargo de Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Planejamento e Vigilância em Saúde – Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.779, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de janeiro de 2013, nomeado o Sr. Vivaldo Aparecido de Quintal, portador do R.G. nº 15.778.965, para ocupar o cargo de Diretor da Diretoria de Transito - Ref. A (ch-40), Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.781, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de janeiro de 2013, nomeada a Sra. Maria Rosana Pereira, portadora do R.G. nº 20.086.462-2, para ocupar o cargo de Diretora da Diretoria de Obras e Serviços Públicos - Ref. A (ch-40), Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.784, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 02 de janeiro de 2013, a Sra. Marineuza Luiza dos Santos, portadora do RG nº 14.395.465, para exercer as funções do cargo de Assessora do Prefeito - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.790, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2013, nomeado o Sr. Edson Luiz Baraldi – portador do R.G. nº 7.668.784, para exercer o cargo de Diretor da Diretoria de Finanças - Ref. A (CH-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Jornal Oficial do Município de **CORDEIRÓPOLIS**

7 ANOS *DEMOCRATIZANDO A INFORMAÇÃO*



26/08

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Edital de Convocação - Edital 02/2011

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 02/2011, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 01/2013 a 21/01/2013, a partir das 9h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, a candidata habilitada e classificada no concurso público edital 02/2011, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Escriturário

Nome	Classificação
Camila Bueno de Camargo	

41º lugar

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 17 de janeiro de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 17 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Comissão Processante Disciplinar

Sindicância Investigatória n.11/82/12....Considerando todo o exposto no presente feito, análise das provas testemunhais e documentais, DECIDO arquivar a presente Sindicância por não constar nos autos nenhuma prova suficiente para abertura de processo administrativo disciplinar. Publicação resumida. Relatório da Comissão Processante fls. 41/46. Decisão fls. 47.

Amarildo Antônio Zorzo
Prefeito do Município de Cordeirópolis

Comissão Processante Disciplinar

Processo Administrativo Disciplinar n. 3199/12...Encerram-se os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, uma vez que a servidora investigada não exerce mais o cargo de Diretora da EMEF - "Coronel José Levy". Tendo em vista que a abertura do processo se deu por conta da conduta da servidora dentro do cargo de Diretora, não há mais razão para o prosseguimento deste. Publicação resumida. Termo de Encerramento e Arquivamento fls. 31.

Amarildo Antônio Zorzo
Prefeito do Município de Cordeirópolis

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 025/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de insumos e equipamentos hospitalares.
Tendo à licitação acima homologada em 13/11/2012, publicado no Jornal Oficial do Município em 15/11/2012, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços das empresas classificadas.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Cordeirópolis, 16 de novembro de 2012.
Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal

Empresa: Cirúrgica União Ltda
CNPJ: 04.063.331/0001-21

TOTAL	R\$ 99.820,31 (Noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais, trinta e um centavos).
-------	---

Empresa: Ortopedia Ortovida Ltda Me
CNPJ: 10.670.182/0001-61

TOTAL	R\$ 49.851,35 (Quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais, trinta e cinco centavos)
-------	---

Empresa: L.M. Farma Indústria e Comércio S.A
CNPJ: 57.532.343/0001-14

TOTAL	R\$ 6.630,00 (Seis mil seiscentos e trinta reais)
-------	---

Empresa: Sercon Indústria e Comércio de Aparelhos Médicos Hospitalares Ltda
CNPJ: 59.233.783/0001-04

TOTAL	R\$ 3.904,00 (Três mil e novecentos e quatro reais)
-------	---

Empresa: Giromed Cirúrgica Ltda
CNPJ: 74.442.468/0001-72

TOTAL	R\$ 1.785,71 (Hum mil, setecentos e oitenta e cinco reais, setenta e um centavos)
-------	---

Empresa: Nacional Comercial Hospitalar Ltda
CNPJ: 52.202.744/0001-92

TOTAL	R\$ 19.930,95 (Dezenove mil, novecentos e trinta reais, noventa e cinco centavos)
-------	---

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 01/13**

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino.

Data da Sessão Pública do Pregão: 31/01/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 16 de janeiro de 2013.

Edvaldo José Vitorio
Diretor de Suprimentos

Faculdade Municipal de Cordeirópolis
Processo Seletivo 2013
Edital

Cordeirópolis, 18 de Janeiro de 2013.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Estão abertas as inscrições no período de 21/01/2013 a 31/01/2013 para o Processo Seletivo Vestibular da Vestibular da Anhanguera - Uniderp, no Pólo Presencial de Cordeirópolis para os cursos de graduação em:

CURSO*	DURAÇÃO DO CURSO EM ANOS	VAGAS
Administração	04 anos – 8 semestres	40
Pedagogia	03 anos e ½ - 7 semestres	40
Logística	02 anos – 4 semestres	40
Recursos Humanos	02 anos – 4 semestres	40

*AULAS de 2^{as} a 5^{as} FEIRAS NO HORÁRIO DAS 19h ÀS 22h.

1.2. Os interessados deverão comparecer munidos de documentos pessoais e obedecer aos seguintes critérios:

a) Residir em Cordeirópolis.

Documentos que comprovam: certidão de matrícula do imóvel de propriedade, título de eleitor e carteira de trabalho.

b) Não ter diploma do ensino superior ou estar em curso, salvo se optar em concorrer para as VAGAS REMANESCENTES, que são aquelas que eventualmente não forem preenchidas por candidatos classificados e que não possuam diploma do ensino superior ou estejam em curso, nos termos do item 3.2.1.

c) Assumir a responsabilidade de ressarcir a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis de todas as despesas investidas com as mensalidades e/ou anuidades para custeio do curso acima descrito, no caso de desistência ou abandono por qualquer motivo antes da aprovação final e consequente formatura e/ou colação de grau.

d) Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados de convocação de chamadas e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.

e) O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de apoio para realizar a prova deverá solicitá-lo na ficha de inscrição para o referido PROCESSO SELETIVO.

Taxa de inscrição

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

1.3. As inscrições serão realizadas no pólo – Faculdade Municipal de Cordeirópolis - endereço Rua Visconde do Rio Branco, nº 452, Centro, no horário das 12:00 horas às 20:00 horas.

1.4. Não será devolvida a taxa recolhida da respectiva inscrição, nos casos de desistência do candidato ou ausência no dia do Vestibular.

2. DAS DATAS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1. As provas ocorrerão no dia - 03/02/2013

Início: às 9 h

Término: às 12h

Local: Escola Coronel José Levy, Rua Visconde do Rio Branco, nºs 417 e 437.

Observação: Os portões serão fechados impreterivelmente às 8h45min., horário local.

3. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A prova será constituída por uma redação. A pontuação aplicada na correção será de 0 a 10, admitindo 0,5 como fração. Para efeito de classificação, será considerada a nota de redação e, em caso de empate entre candidatos, terá preferência o candidato de maior idade, seguido de número de filhos.

3.2. As provas do PROCESSO SELETIVO serão realizadas com a utilização da seguinte modalidade:

PROVA DISCURSIVA COMPOSTA DE REDAÇÃO.

3.2.1. A nota atribuída à redação será de 0 (zero) a 10 (dez) sendo 5 (cinco) a nota mínima para classificação.

3.3. O candidato não poderá optar pela entrega do comprovante legal das notas do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), e nenhum outro meio de obtenção de notas que não seja o da prova de redação.

3.4. Os candidatos portadores de diploma do ensino superior ou que estejam em curso poderão concorrer

exclusivamente para as vagas remanescentes, ou seja, desde que restem vagas após cumprimento da lista completa dos classificados.

3.5. Os portadores de diploma de ensino superior ou que estejam em curso serão classificados em lista própria e somente terão direito a matrícula se sobram vagas da relação dos classificados que não possuem curso superior ou que estejam em curso e obtenham nota mínima, indicada no item 3.2.1.

3.6. A Faculdade Municipal tem como objetivo fornecer a primeira graduação em ensino superior, desta forma, o tratamento especial aos não portadores de diploma do ensino superior ou àqueles que não tiveram o acesso.

4. REGULAMENTO DAS PROVAS

4.1. Os candidatos que farão as provas deste PROCESSO SELETIVO deverão comparecer no local para realização das provas, com meia hora de antecedência e vir munido de:

-Cédula de Identidade (original), ou outro documento com foto: CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho CTPS,

- Comprovante de inscrição e de seu pagamento (recibo de pagamento)

- Caneta esferográfica com tinta azul ou preta

No caso do candidato não estar constando em lista oficial de inscritos, poderá o mesmo realizar a prova mediante a apresentação do comprovante de pagamento e documentos citados até a constatação da inscrição pelo polo e órgão responsável.

Não será admitido o uso de corretivos.

4.1.1. O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova mediante a apresentação do documento oficial de identificação contendo foto.

4.2. Não é permitido ao candidato o uso de telefone celular e nenhum equipamento para comunicação externa, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos e dicionário.

4.3. Os acessos aos locais de realização das provas serão fechados impreterivelmente no horário previsto para a realização das mesmas, e não será permitido o ingresso de candidatos após o seu início, sob qualquer motivo alegado.

4.4. Nenhum candidato poderá entregar a folha de redação antes de decorridos 60 minutos (sessenta minutos) do início das provas, cuja duração será de 3 horas.

4.5. Será desclassificado deste PROCESSO SELETIVO o candidato, cujo os textos aos quais não serão atribuídos pontos e portanto a nota da Prova será ZERO avaliando-se os critérios:

a) Em branco, textos com até 05 linhas escritas;

b) Nulos, textos em que haja a intenção clara do autor de anular a redação (palavrões, riscos ou desenhos não acompanhados de texto etc);

c) Ilegível, texto com letra totalmente ilegível ou em outra língua que não seja a portuguesa;

d) Fuga do tema, texto que não desenvolve o tema da redação;

e) Não comparecer no local e hora indicada no dia do PROCESSO SELETIVO;

f) Não obtiver a nota mínima de 5 (cinco) pontos na prova;

g) Usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização do Concurso ou tiver atitudes de indisciplina durante a realização deste, independentemente de sanções legais;

h) Utilizar documentos falsos ou irregulares.

4.5.1. Será impedido de fazer a prova o candidato que não estiver regularmente inscrito no referido processo em andamento.

4.5.2. É proibida a permanência de pessoas estranhas no recinto da prova.

5. Critérios de avaliação por competências

A avaliação da prova de redação será feita por meio de competências. Cada competência da redação analisada terá o valor de no máximo 2 pontos. A nota global da Redação será a soma das notas das cinco competências, totalizando, no máximo, 10 pontos.

A) Competência I – Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.

Pontuação máxima 2 pontos.

Avaliar o uso adequado do seguinte conjunto de requisitos: registro formal; ortografia; emprego de letras maiúsculas, acentuação, separação de sílabas, hífen, pontuação, colocação de pronomes; flexão nominal e verbal; concordância nominal verbal; parágrafo; regência verbal e nominal.

Notas a serem atribuídas:

Insuficiente ou Precário 0,5

Regular 1,0

Bom 1,5

Excelente 2,0

B) Competência II – Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo.

Pontuação máxima 2 pontos

Aspecto principal a ser considerado na avaliação: compreensão do tema. A estrutura desejável para o texto produzido é a dissertativa, com introdução, desenvolvimento e conclusão.

IMPORTANTE Os textos em forma de poema e narração não serão aceitos. Nesse caso a nota a ser atribuída é ZERO.

Notas a serem atribuídas:

Insuficiente tangenciou o tema: 0,5

Regular desenvolveu razoavelmente o tema: 1,0

Bom desenvolvimento do tema e bom domínio da estrutura dissertativa: 1,5

Excelente domínio do tema e bom domínio da estrutura dissertativa: 2,0.

C) Competência III – Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista (enfrentamento da situação problema).

Pontuação máxima 2 pontos

Avaliar a coerência textual: organização do texto quanto à sua lógica bem como a coerência das idéias e das partes.

Notas a serem atribuídas:

Insuficiente ou Precário 0,5

Regular 1

Bom 1,5

Excelente 2

D) Competência IV – Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Pontuação máxima: 2 pontos

Avaliar a coesão textual: ligação (articulação) das partes do texto, com uso adequado de recursos coesivos morfo-sintáticos (conjunções, pronomes relativos, advérbios, pontuação, seqüência temporal) e lexicais (precisão na escolha das palavras, no uso de sinônimos, repetição, reiteração, etc).

Notas a serem atribuídas:

Insuficiente ou Precário 0,5

Regular 1

Bom 1

Excelente 2

E) Competência V – Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado.

Pontuação máxima: 2 pontos

Avaliar a proposta de intervenção na realidade ou na situação-problema.

Notas a serem atribuídas:

Insuficiente ou Precário 0,5

Regular 1

Bom 1

Excelente 2

IMPORTANTE: No rodapé de cada redação há um espaço reservado para o uso exclusivo dos organizadores do vestibular.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O PROCESSO SELETIVO será classificatório.

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos, respeitando os dispostos no item 5.

6.3. Serão convocados, para preenchimento das vagas oferecidas nos Cursos de Administração, Pedagogia, Logística e Recursos Humanos os candidatos que obtiverem maior número de pontos, no limite das vagas oferecidas.

6.4. Não serão concedidas vistas ou revisões de provas.

6.5 Serão ofertadas 40 vagas para cada curso.

6.6 Os alunos do Pro - Uni não participarão desse Processo Seletivo.

6.7 Na desistência dos alunos classificados nas 40 primeiras colocações será dada continuidade na lista de classificação geral .

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. O candidato convocado para matrícula deverá efetua-la, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração outorgada por instrumento particular, com poderes específicos para tanto, nos termos fixados pela Instituição, para o curso em que foi classificado e convocado.

7.2. O candidato classificado e convocado para matrícula, através da publicação realizada no pólo/ FACULDADE MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, item 5.5, deverá comparecer no prazo de até 4 (quatro) dias úteis da convocação, para a sua efetivação.

7.3. Os candidatos convocados para matrícula, na data fixada, deverão apresentar os seguintes documentos na Secretaria do pólo. (a via original para conferência e duas cópias para arquivo).

a) Certificado de Conclusão de Ensino Médio (2º Grau) ou documento equivalente, Certificado de Conclusão de Curso Profissionalizante registrado, Certificado de Conclusão de Curso ou de Exame Supletivo completo, Certificado de equivalência de estudos publicado no diário oficial, para alunos que cursaram Ensino Médio no exterior;

b) 02 cópias do Histórico Escolar Ensino Médio, 01 cópia autenticada e 01 cópia simples;

c) 02 cópias simples da Cédula de Identidade (RG);

d) 02 cópias simples do Título de Eleitor (maiores de 18 anos);

e) 02 cópias simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) 02 cópias simples da Certidão de Reservista Militar (candidato sexo masculino);

g) 02 cópias simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

h) 03 fotos em tamanho 3x4 recente;

i) 02 cópias simples do Comprovante de Residência (água, energia elétrica ou telefone);

j) As despesas com o material didático ficará por conta do aluno.

Resultado

Os resultados estarão disponíveis no portal do vestibular no endereço

www.cordeirópolis.sp.gov.br e afixado no Pólo de Cordeirópolis – Faculdade Municipal de Cordeirópolis no dia 08/02/2013.

Matrículas: 1ª chamada dia 13/02/2013 a 15/02/2013

2ª chamada dia 18/02/2013

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados de convocação de chamadas e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula;

8.2. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de apoio para realizar a prova deverá solicitá-lo na ficha de inscrição para o referido PROCESSO SELETIVO;

8.3. O aluno/acadêmico que estiver apto a ingressar nos quadros da Faculdade Municipal, e o fazendo, em caso de desistência por qualquer motivo exceto por morte, estará obrigado a ressarcir aos cofres públicos o montante corrigido pelo IPCA-E referente à suas despesas (mensalidades/anuidade) investida pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para tanto as partes assinarão no ato da matrícula Termo de Compromisso / Contrato

8.4. As instruções acima foram tiradas do cujo objeto é o Processo Seletivo Concurso Vestibular da Universidade Anhanguera- UNIDERP, do 1º semestre de 2013 para o oferecimento de cursos na modalidade a distância, por meio de seu Centro de Educação a Distância (CEAD), nos Polos de Apoio Presencial vinculados a esta Instituição de Ensino, conforme Portaria SESU/MEC n. 879, de 18.11.2008, doravante denominado simplesmente Processo Seletivo, é destinado aos portadores de Certificado de Ensino Médio

ou equivalente.

Cordeirópolis, 18 de Janeiro de 2013.

Profa. Lourdes Aparecida Boteon Pio
Secretária Municipal de Educação de Cordeirópolis

RESOLUÇÃO Nº. 09/12 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº. 1854 de 06/03/96; Considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de Dezembro de 2012;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica deliberado para a Entidade Centro Comunitário de Cordeirópolis - CNPJ 48.637.391/0001-86, com sede neste município, adequar-se ao art. 7º da Resolução 16/2010 CNAS até a data limite em 30 de Março de 2013;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 06 de Dezembro de 2012.

Valdinéia Cristina Juste Toledo
Secretária Executiva - CMAS

ATOS OFICIAIS DO SAAE

PORTARIA 440/2013 DE 10 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação do Assessor do Presidente do quadro de pessoal comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis-(SAAE), conforme específica.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na LEI COMPLEMENTAR nº. 142, de 30 de abril de 2009, (dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Administração indireta do município de Cordeirópolis e da outras disposições legais).

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica nomeado, a contar de 14 de janeiro de 2013, o Senhor VLADEMIR LOPES DE AZEVEDO, portador da RG=29.770.382-1, para exercer o cargo de Assessor do Presidente -Ref. E (CH-40) – Quadro de Pessoal Comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis (SAAE), tudo de conformidade com Lei Complementar nº. 142, de 30 de abril de 2009.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CORDEIRÓPOLIS, aos 10 de janeiro de 2013.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 10 de janeiro de 2013.

PORTARIA 437/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Coordenadoria – Coordenadoria de Análise de Água – do quadro comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis-(SAAE), conforme específica.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na LEI COMPLEMENTAR nº. 142, de 30 de abril de 2009, (dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Administração indireta do município de Cordeirópolis e da outras disposições legais).

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica nomeado, a contar de 02 de janeiro de 2013, o Senhor RAFAEL COCCO, portador da RG=26.800.651-9, para exercer o cargo de Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Análise de Água -Ref. B (CH-40) – Quadro de Pessoal Comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis (SAAE), tudo de conformidade com Lei Complementar nº. 142, de 30 de abril de 2009.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORDEIRÓPOLIS, aos 02 de janeiro de 2013.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 02 de janeiro de 2013.

PORTARIA 436/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Coordenadoria – Coordenadoria de Lançamento e Dívida Ativa – do quadro comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis-(SAAE), conforme específica.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na LEI COMPLEMENTAR nº. 142, de 30 de abril de 2009, (dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Administração indireta do município de Cordeirópolis e da outras disposições legais).

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica nomeado, a contar de 02 de janeiro de 2013, o Senhor DOMINGOS ALBERTO CARPINI JUNIOR, portador da RG=23.908.246-1, para exercer o cargo de Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Lançamento e Dívida Ativa –Ref. B (CH-40) – Quadro de Pessoal Comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis (SAAE), tudo de conformidade com Lei Complementar nº. 142, de 30 de abril de 2009.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CORDEIRÓPOLIS, aos 02 de janeiro de 2013.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 02 de janeiro de 2013.

PORTARIA 435/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Coordenadoria – Coordenadoria Técnica e Operacional – do quadro comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis-(SAAE), conforme específica.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na LEI COMPLEMENTAR nº. 142, de 30 de abril de 2009, (dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Administração indireta do município de Cordeirópolis e da outras disposições legais).

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica nomeado, a contar de 02 de janeiro de 2013, o Senhor JAIR APARECIDO DELFRÉ, portador da RG=5.968.476, para exercer o cargo de Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria Técnica e Operacional –Ref. B (CH-40) – Quadro de Pessoal Comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis (SAAE), tudo de conformidade com Lei Complementar nº. 142, de 30 de abril de 2009.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CORDEIRÓPOLIS, aos 02 de janeiro de 2013.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 02 de janeiro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação nº 01 ao Contrato nº 08/2012

Licitação: Convite nº 07/2012

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: GR IND. COM. E TRANSP. DE PROD. QUÍMICOS LTDA.

Objeto: fornecimento parcelado de Hipoclorito de Sódio (naClO3).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2013

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 02 de Janeiro de 2013

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação nº 02 ao Contrato nº 006/11

Licitação: Convite nº 006/11

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: NHEEL QUÍMICA LTDA.

Objeto: fornecimento parcelado de cloreto de polialumínio (PAC)

Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2013

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 02 de Janeiro de 2013

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação nº 01 ao Contrato nº 009/2011

Licitação: Convite nº 009/2011

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: PROJELÉTRICA COM. E INST. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA- ME.

Objeto: Empresa para fornecimento de materiais Elétricos.

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2013

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 02 de Janeiro de 2013

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo

Ato nº 1, de 10 de janeiro de 2013

Fixa os dias das sessões ordinárias para o exercício de 2013.

JOSÉ GERALDO BOTION, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno e na Resolução nº 1, de 20 de abril de 2011, resolve:

Art. 1º. Fixar, nos termos do art. 125 do Regimento Interno, os seguintes dias para realização das sessões ordinárias da Câmara no ano de 2013:

- I – 5, 14, 19 e 26 de fevereiro;**
- II – 5, 12, 19 e 26 de março;**
- III – 2, 9, 16, 23 e 30 de abril;**
- IV – 7, 14, 21 e 28 de maio;**
- V – 4, 11, 18 e 25 de junho;**
- VI – 2, 11 e 16 de julho;**
- VII – 6, 13, 20 e 27 de agosto;**
- VIII – 3, 10, 17 e 24 de setembro;**
- IX – 1, 8, 15, 22 e 29 de outubro;**
- X – 5, 12, 19 e 26 de novembro;**
- XI – 3, 10 e 17 de dezembro.**

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato nº 2, de 24 de janeiro de 2012.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 10 de janeiro de 2013.

JOSÉ GERALDO BOTION
Presidente

Publicado na Câmara Municipal, em 10 de janeiro de 2013.

Ato nº 2, de 10 de janeiro de 2012

Atualiza o valor da cesta básica concedida aos funcionários da Câmara Municipal.

JOSÉ GERALDO BOTION, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do art. 30, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º da Lei nº 2327, de 20 de fevereiro de 2006 e suas alterações,

CONSIDERANDO que o IPCA-IBGE referente ao exercício de 2012, conforme divulgação pelo instituto de pesquisas, atingiu o valor de 5,84% (cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento),

R e s o l v e :

Art. 1º O valor da cesta básica, nos termos da Lei Municipal nº 2327 de 20 de fevereiro de 2006, com

posteriores alterações, é atualizado para R\$ 158,22 (cento e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta de dotações orçamentárias do Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato nº 1, de 23 de janeiro de 2012.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 10 de janeiro de 2013.

JOSÉ GERALDO BOTION
Presidente

Publicado na Câmara Municipal, em 10 de janeiro de 2013.

Portaria nº 5, de 9 de janeiro de 2013

Nomeia ocupante do cargo de Assessor de Vereador.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Nomear Joacir Gilberto Nardini, R.G. nº 5.807.645-1/SSP, para o emprego de Assessor de Vereador, Ref. E, do Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 175, de 8 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 9 de janeiro de 2013.

José Geraldo Botion
- Presidente -

David Bertanha
1º Secretário

Alceu da Silva Guimarães
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal, em 9 de janeiro de 2013.

Portaria nº 6, de 10 de janeiro de 2013

Designa servidor para assinar cheques com o Presidente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, nos termos do inciso XII do art. 30 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Complementar nº 170, de 30 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 175, de 8 de novembro de 2011, compete ao Contador assinar, juntamente com o Presidente, os cheques emitidos pela Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 22, VI, g do Regimento Interno, compete ao Contador assinar, juntamente com o Presidente, os cheques da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que o Contador da Câmara Municipal encontra-se afastado por motivo de saúde, conforme comunicação realizada pela família;

CONSIDERANDO que o Técnico em Contabilidade tem habilidades comprovadas e requisitos necessários para assumir a função enquanto durar o impedimento do titular;

Art. 1º - Designar Karol Hespanhol, Técnico em Contabilidade, para assinar cheques da Câmara Municipal, juntamente com o Presidente, enquanto durar o impedimento do titular.

Art. 2º - Designar Dijalma Lúcio Firmino, Contador, para assinar cheques da Câmara Municipal, juntamente com o Presidente, quando não houver situações impeditivas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 10 de janeiro de 2013.

José Geraldo Botion
Presidente

Publicada na Câmara Municipal, em 10 de janeiro de 2013.

Publicação anual dos valores dos subsídios e remunerações dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Cordeirópolis em 31 de dezembro de 2012, a que se refere o inciso XVI do art. 69 das Instruções nº 2/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Emprego	Remuneração
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.041,06
Zelador	R\$ 1.446,66
Motorista	R\$ 1.729,03
Recepcionista	R\$ 1.446,66
Contador	R\$ 3.147,99
Técnico em Contabilidade	R\$ 1.815,48
Assistente Legislativo	R\$ 1.729,03
Coordenador de Secretaria	R\$ 3.016,83
Analista de Compras	R\$ 1.729,03
Cargo	Remuneração
Diretor Geral	R\$ 5.340,60
Assessor Jurídico Consultor	R\$ 5.340,60
Chefe de Gabinete	R\$ 1.857,60
Assessor de Vereador	R\$ 1.625,40
Assessor de Imprensa	R\$ 2.322,00
Assessor Legislativo	R\$ 1.857,60
Vereadores - Subsídio	R\$ 2.095,21
Presidente - Subsídio	R\$ 2.910,02

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de janeiro de 2013.

José Geraldo Botion
Presidente

Corregedoria Geral do Ministério Público

Correição Ordinária

Editais

O Corregedor Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, Doutor Nelson Gonzaga de Oliveira, nos termos do art. 42, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 734/93, faz saber a quem possa interessar que determinou a realização de correição ordinária nas Promotorias de Justiça a seguir referidas sendo os trabalhos instalados da seguinte forma:

I – Data e Local:

Dia 21/janeiro/2013
A partir das 10h30min.
Promotoria de Justiça de Santa Rita do Passa Quatro.

Dia 22/janeiro/2013
A partir das 10h00min.
Promotoria de Justiça de Piracicaba, relativamente aos trabalhos afetos ao 2º Promotor de Justiça.

Dia 22/janeiro/2013
A partir das 10h00min.
Promotoria de Justiça de Piracicaba, relativamente aos trabalhos afetos ao 9º Promotor de Justiça.

Dia 22/janeiro/2013
A partir das 10h00min.
Promotoria de Justiça de Piracicaba, relativamente aos trabalhos afetos ao 15º Promotor de Justiça.

Dia 23/janeiro/2013
A partir das 10h00min.
Promotoria de Justiça de Cordeirópolis.

II – Ficam convocados, nos termos do artigo 2º, incisos IV e V, do Ato nº 002/11-CGMP, os membros do Ministério Público sujeitos à correição e os demais que, a qualquer título, estejam em exercício na Promotoria de Justiça, assim como os estagiários e funcionários do Ministério Público;

III – Durante os trabalhos da Correição o Corregedor Geral do Ministério Público atenderá as pessoas que desejarem apresentar, em caráter reservado, eventuais reclamações quanto à atuação funcional ou à conduta pública e privada dos membros do Ministério Público, na forma do art. 2º, inciso III, do Ato nº 002/11-CGMP e art. 227, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 734/93;

IV – O Promotor de Justiça Secretário da Promotoria de Justiça fica incumbido de dar publicidade ao presente Edital, afixando-o em locais apropriados da Promotoria de Justiça e do Fórum, bem como por meio da Imprensa local, na forma do artigo 4º, inciso I, do Ato nº 002/11-CGMP;

V - Publique-se na imprensa oficial.

Dado e passado na Corregedoria Geral do Ministério Público, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2013 (dois mil e treze). Eu, Maria Aparecida Lonaro, Oficial de Promotoria Chefe, da Subárea de Apoio Técnico da Corregedoria, digitei.

Rematrícula da Faculdade Municipal

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFORMA que a Faculdade Municipal a estará aberta de 14 a 18 de Janeiro para realização da rematrícula dos alunos cursistas.

Os alunos deverão comparecer na Secretaria da Faculdade das 12h30min às 19h30min para efetuar a rematrícula.

COMUNICADO AOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFORMA QUE ESTARÁ ABERTO O CADASTRO PARA OS ALUNOS QUE ESTUDAM NAS ESCOLAS ESTADUAIS E IRÃO UTILIZAR O PASSE ESCOLAR Á PARTIR DO DIA **21 DE JANEIRO DAS 8:00 AS 17:00**. DEVERÃO TRAZER XEROX DO RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO E COMPROVANTE DE ENDEREÇO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 385 – CENTRO.



Prefeitura Municipal de Cordeiropolis
Balcão de Empregos
Vagas

Gerente contábil , salário 5.000,00 (urgente)
Assistente contábil (urgente)
Comprador para metalúrgica (urgente)
Mecânico de manutenção para ceramica
Eletricista de manutenção para ceramica
Feminino para banho e tosa com CNH
Porteiro
Engenheiro de produção
Faxineiro –pode ser aposentado
Mecânico hidráulico
Garçons /garçonete (urgente)com disponibilidade de horário e finais de semana
Muitas vagas no atacadão de Limeira
Preparador de amostras para exportação para ceramica

O PAT está com inscrições abertas para o curso de eletricista básico residencial , as aulas serão ministradas no dia 22/02 , serão duas turmas de trinta alunos.Serão apenas quatro horas de aula com entrega de certificado , o candidato precisa ter 18 anos , não há limite de idade e possuir ensino fundamental.



MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1995

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1995 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO 02 DE JANEIRO A 28 DE JUNHO DE 2013, FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA **RESERVA PELA INTERNET**

EXARNET

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “ Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site **www.exarnet.eb.mil.br** de 01 de Dezembro de 2012 a 31 de Janeiro

“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO **BRASIL EM NOSSAS MÃOS”**

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.